



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.851, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 546/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO A TAXA DE COLETA DE SANGUE EM EQUINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Taxa de Coleta de Sangue em Equinos, para exame de AIE – Anemia Infecciosa Equina e Mormo, pela Secretaria Municipal de Agricultura, junto ao *TÍTULO III – DAS TAXAS*, inserindo o Capítulo X e respectivos Art. 98A, 98B e 98C na Lei Municipal Nº 546/2002 – Código Tributário Municipal, conforme redação que segue:

“TÍTULO III

DAS TAXAS

...

CAPÍTULO X

DA TAXA DE COLETA DE SANGUE EM EQUINOS

SEÇÃO I

Da Incidência

Art. 98A. *A Taxa de Coleta de Sangue em Equinos, para exame de AIE – Anemia Infecciosa Equina e Mormo, é devida quando solicitada a prestação do serviço junto a Secretaria Municipal de Agricultura.*

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e Alíquota

Art. 98B. *A Taxa é fixada em 20% (vinte por cento) da URT - Unidade de Referência Tributária.*

SEÇÃO III

Do Lançamento e Arrecadação

Art. 98C. *A Taxa será lançada e arrecadada no ato da solicitação do serviço, na Prefeitura Municipal.”*

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.851, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 – FL 02

Art. 2º. Os recursos obtidos pela aplicação da presente Lei serão depositados à conta do FARM - Fundo Agropecuário Rotativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2016.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento